MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.202/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

Concede por Aforamento um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JOSIAS FRANZINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, a conceder por Aforamento, um terreno Urbano do Patrimonio Municipal de Marabá , à JOSIAS FRANZINA, localizado na Área de Expansão Urbana = NOVA MARABÁ, na Folha CS2-31, Quarda 07, lote nº 01, com os limtes e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com nº 02, pelo lado esquerdo com quem de direito, medindo de frente digo, fazendo frente para a VCII-02, fundos com a área da Praça, medindo ' 08M00 de frente, por 30M00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

= Prefeito Municipal =